



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES UFC
Projeto CASULO - Saúde Única na UFC
Ações Curriculares em Comunidades de Saberes (ACCS)
- Edital nº 15/PREX/2023
Ano 2024

A Secretaria de Meio Ambiente da Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio do Edital nº 15/2023 da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), torna público o processo seletivo para **Agentes UFC em Ações Curriculares de Comunidades de Saberes (ACCS)**, com 14 (quatorze) vagas, sendo 12 (doze) delas destinadas a estudantes de graduação e 2 (duas) para estudantes de pós-graduação, com vistas à atuação no Projeto CASULO - Saúde Única na UFC e na ação extensionista *Articulação e estratégias para mitigar a problemática dos animais domésticos em situação de abandono na UFC*.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Resumo da ação

O projeto visa articular e unificar as ações realizadas com o objetivo de amenizar a problemática dos **animais domésticos em situação de abandono** nos campi da Universidade Federal do Ceará. Além disso, haverá o levantamento dos animais domésticos que circulam nos campi, com impactos na convivência universitária. Dessa forma, haverá o **desenvolvimento de banco de dados** que forneçam a situação atual da **causa animal** dos campi da instituição, acarretando em projeções de atividades e programas que ajudem na efetividade da redução da quantidade de animais domésticos em situação de abandono e de evitar futuros abandonos que poderão ocorrer dentro dos campi. Das atividades que já ocorrem no Campus do Pici e que podem ser ampliadas para as outras unidades, estão as **parcerias para os mutirões de castração, realização de consultas clínicas, vacinação antirrábica, teste de leishmaniose, censo padronizado da quantidade de cães e gatos, programas de adoção responsável, campanhas de orientação e educação ambiental,**

integração da comunidade acadêmica com a causa animal e problemática existente na UFC, capacitação regular da vigilância, conscientização da população e das comunidades no entorno dos campi. As ações serão desenvolvidas pelos alunos bolsistas sob a supervisão do coordenador do projeto e com o apoio de pessoas ligadas às **associações parceiras** e aos **coletivos ambientalistas**.

Palavras-chave: Causa animal; Educação ambiental; Saúde Única;

Período de execução: Abril a Dezembro de 2024

2. SELEÇÃO DOS AGENTES UFC DE CIDADANIA URBANA E DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ver Edital nº 15/PREX

2.1 **Os/As agentes UFC de Cidadania Urbana** são estudantes que a partir de seu trabalho em Programas ou Projetos de Extensão aprovados em suas unidades e selecionados pela Câmara de Extensão do CEPE, aprenderão conteúdos, habilidades e atitudes necessários para a sua formação acadêmica, como bacharéis, licenciados/as ou tecnólogos/as, previstos nos PPC, com discriminação de horas e objetivos que alinhem o desenvolvimento das cidades às ações profissionais integradas em cada ação aprovada.

2.2 **Os/As estudantes dos Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*** (mestrado) dos programas acadêmicos e profissionais da UFC, com aprovação de seus colegiados e em acordo com suas determinações para o estágio de docência, poderão participar como vice-coordenadores das ações de extensão, tornando essas atividades equivalentes aos estágios de docência previstos em seus projetos pedagógicos de formação acadêmica.

O trabalho dos Agentes UFC e dos estudantes de pós-graduação é voluntário e será computado em **horas de extensão** atendendo à política de curricularização da extensão dos cursos, por meio de uma ação de natureza dialógica, interdisciplinar e interprofissional, segundo o quadro a seguir.

CURSOS	VAGAS
Economia Ecológica	2 (duas)

Ciência de Dados e/ou Estatística	2 (duas)
Sistemas e Mídias Digitais (SMD)	1 (duas)
Jornalismo e/ou Publicidade e Propaganda	2 (duas)
Direito	1 (uma)
Arquitetura e Urbanismo	1 (uma)
Design	1 (uma)
Letras	1 (uma)
Engenharia Ambiental e Sanitária	1 (uma)
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) em Meio Ambiente ou áreas afins	2 (duas)
TOTAL	12 vagas de Agentes UFC de Cidadania Urbana 2 vagas de estudantes de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)

3. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo alunos(as) da UFC dos cursos elencados no item anterior, com a observância dos seguintes critérios:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Ser aluno(a) de pós-graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Disponibilidade de 4h semanais para participar das atividades da ação;

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O(A) candidato(a) deve enviar para se inscrever na seleção: 1) **Histórico escolar**; 2) **Carta de intenção** de, no máximo, 15 linhas, justificando o interesse em participar do projeto de extensão como voluntário, incluindo sugestões de atividades nas quais poderia colaborar. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico sma@ufc.br no período compreendido entre **6 e 12 de maio de 2024**.

Os resultados da pré-seleção serão encaminhados por e-mail aos candidatos no dia **13 de maio de 2024**. Os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista no dia **14 de maio de 2024**, com o resultado final sendo informado por e-mail no dia **15 de maio de 2024**.

5. ATIVIDADES DOS AGENTES UFC E ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO no projeto CASULO - Saúde Única na UFC e na ação extensionista.

Os estudantes selecionados se comprometem a:

- Participar em reuniões de trabalho;
- Desenvolver trabalho em células interdisciplinares;
- Apoiar a construção de questionários e outros instrumentos de pesquisa;
- Definir as ações de comunicação do projeto, divulgação de materiais e troca de experiências entre os envolvidos na ação de extensão;
- Participar nas produções multimídia;
- Produzir artigos para participação em eventos da área e nos Encontros Universitários da UFC.
- Cumprir carga-horária de 4 horas semanais em atividades da ação sob supervisão da coordenadora da ação;
- Comunicar à coordenadora da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento da ação;
- Cadastrar e apresentar trabalho nos XXXII Encontro de Extensão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação no corrente processo seletivo implica na tácita concordância com todos os dispositivos constantes neste edital;

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto de extensão.

Fortaleza, 3 de maio de 2024.

Prof^a. Dra. Aliny Abreu de Sousa Monteiro
Secretária de Meio Ambiente da UFC e coordenadora do projeto